



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 4 de novembro de 2021.

Ofício GAPRE nº 739/2021

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 66/2021, que solicita autorização ao Secretário Municipal de Lazer e do Esporte para se ausentar do País, em viagem oficial à Argentina, no intuito de trazer o Torneio Internacional Paixão das Multidões.

Desta forma, solicito a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**, consoante a prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, bem como sendo a mesma analisada com a devida Urgência Especial, prevista no Regimento Interno dessa Casa de Leis, tendo em vista o período supramencionado.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ  
Val

Recobido 05/11/2021  
Rafael 13:00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 66/2021

Armação dos Búzios, 4 de novembro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a solicitação de autorização para que o Secretário Municipal de Lazer e do Esporte, LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA possa se ausentar do País em viagem oficial à Argentina, no período compreendido entre os dias 18 a 26 de novembro de 2021, no intuito de buscar parceria visando trazer o **Torneio Internacional Paixão das Multidões**, com previsão de realização em agosto de 2022.

Cumpre-me esclarecer que o referido evento, de grande repercussão, pretende atrair aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas, aquecendo o turismo e a economia local.

Ademais, esta solicitação está prevista no art. 91, § 2º, da Lei Orgânica Municipal, o qual dispõe:

*“Art. 91....*

*§1º.....*

*§2º. Fica vedado aos Secretários Municipais se ausentarem por mais de 5 (cinco) dias consecutivos do território nacional, sem prévia autorização da Câmara Municipal.”*

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que justificam a presente solicitação, que, estou certo, merecerá dos ilustres Edis a sempre acurada e percuciente análise.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**, sendo analisada com a devida Urgência Especial, prevista no Regimento Interno dessa Casa de Leis, tendo em vista o período supramencionado.

Aproveito para reafirmar à Vossas Excelências minhas demonstrações de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
Prefeito

*Recebido 05/11/2021  
Oliveira 15:00*

À

Sua Excelência o Senhor  
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\\Val